

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 7 6 8, de 29 de novembro de 1.966.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$5.000.000 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito especial de Cr\$5.000.000(cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas suplementares provenientes do serviço de iluminação pública da Vila São Sebastião, desta cidade, no tocante à aquisição de materiais e contratação de mão de obra.

Artigo 2º- Para fazer face as despesas decorrentes com o Artigo 1º, da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 de novembro de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 29 de novembro de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-